



VALOR: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 161010412903503270013068449039 – Gestão Fazendária, Transparência Fiscal, Administração Tributária e Contencioso Fiscal. – PROFISCO II/Capacitação/ **Fonte:** 0115000000 – Operações de Crédito Externa **BASE LEGAL:** Art 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Isabel Cristina Fontenelle Graça Pinheiro São Luís, 13 de junho de 2022. **RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA Gestora Chefe – CEGPA.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N.º 2022NE001403/TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15110/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR DEMERARA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO; BASE LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: D LORD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 19.208.342/0001-20; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 08/06/2022; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 10.380,00 (DEZ MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 040101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 - ACESSO À JUSTIÇA - TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 06 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. ORDENADORA DE DESPESA: CÉLIA REGINA PEREIRA DA SILVA.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N.º 2022NE001404/TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15110/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR DEMERARA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO; BASE LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: VERGE COMERCIO LTDA; CNPJ: 03.513.380/0001-56; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 08/06/2022; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 33.920,00 (TRINTA E TRÊS MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 040101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 - ACESSO À JUSTIÇA - TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 06 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. ORDENADORA DE DESPESA: CÉLIA REGINA PEREIRA DA SILVA.

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

PORTARIA Nº 007/2022 – GRH; O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Sra. ROSARIO DE MARIA CRUZ, matrícula

877-1, do cargo / função de PROFESSORA NÍVEL VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Estado do Maranhão, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JUNHO DE 2022. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES - PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA; ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA; REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 035/2022 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO – MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a lei municipal lei municipal nº 2.847/2021 que institui e estabelece regras gerais aplicáveis ao Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Pinheiro; CONSIDERANDO o Decreto 013 de 09 de março de 2022, que dispõe sobre a instituição da Comissão de Regularização Fundiária do município de Pinheiro-MA e regulamenta o processo administrativo de regularização fundiária no âmbito do município e dá outras providências; RESOLVE: 1. NOMEAR, os (as) senhores (as) abaixo relacionados para compor a Comissão de Regularização Fundiária do município de Pinheiro – MA, para regulamentar o processo administrativo de regularização fundiária no âmbito do município, a partir desta data. I. Presidente: DACIANE PEREIRA FERNANDES, portador (a) do CPF: 956.565.531-91; II. Coordenador Geral: KAYLANI ROSE FURTADO COSTA, portador (a) do CPF: 623.472.153-29; III. Assessoria Jurídica: RAIMUNDO NONATO PEREIRA GOMES DE CASTRO, portador (a) do CPF: 945.178.193-53; IV. Agente fiscal: LUIS CLAUDIO SOUSA (EFETIVO) portador (a) do CPF: 242.506.603-97 – MATRÍCULA – 056. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 20 DO MÊS DE ABRIL DE 2022. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

RESOLUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA – MA

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 09 DE JUNHO DE 2022. Altera os incisos do artigo 7º e a tabela da Resolução nº 001 de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alto Parnaíba – MA e das outras providências. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Parnaíba – Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Parnaíba – MA; Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução: **Art. 1º** - Altera – se os incisos do §1º do artigo, que passará a ter a seguinte redação: §1º - Os valores de diárias indicadas no ANEXO I desta Resolução são determinadas em conformidade com as seguintes situações: **I – Presidente da Câmara; II – Vereadores; III – Servidores e Ocupantes de Cargo em Comissão; IV – Dentro do Estado; V – Para Outro Estado da Federação; VI – Cidades Fora do País; Artigo 2º** - Altera-se as tabelas do anexo I da Resolução nº 001 de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alto Parnaíba – MA e das outras providências, que passa a dispor da seguinte maneira. **ANEXO I PRESIDENTE DA CÂMARA.**